



LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia

Protocolo Nº 227/2022

DATA: 21 de 02 Horário: 12h00


Servidor

“Altera os anexos II e IV e o art. 2º da Lei Complementar 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013, para reestruturar os órgãos da Diretoria Administrativa e os cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. – Cria a Diretoria de Tecnologia e Segurança da Informação e os Departamentos de Planejamento e Compras; de Expediente, Análise Legislativa e Apoio ao Plenário; de Licitações; de Recursos Humanos; e de Patrimônio e Cultura; assim como a assessoria de imprensa, com as atribuições e número de vagas que passarão a constar do anexo II da Lei Complementar nº 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º. - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mucuri instituído pela Lei Complementar nº. 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, em seu Anexo II, passa a vigorar acrescido do cargo suas respectivas atribuições e número de vagas previsto abaixo:

Cargos de Provimento em Comissão

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	REMUNERAÇÃO (Constante do Anexo IV)	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Administração Geral e Específica	Assistente Técnico I	Nível Médio	R\$ 1.975,97	4	Depto. Órgãos Administrativos
				2	Depto. de Patrimônio e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



Assessor de Imprensa	R\$ 3.664,97	2	Diretoria de Comunicação
Assessor Especial II	R\$ 2.985,74	3	Gabinete da Presidência
Chefe do Departamento de Planejamento e Compras	R\$ 3.751,21	1	Diretoria Administrativa
Chefe do Departamento de Licitações	R\$ 3.751,21	1	
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	R\$ 3.751,21	1	
Chefe do Departamento de Patrimônio e Cultura	R\$ 3.751,21	1	
Chefe de Departamento de Expediente, Análise Legislativa e Apoio ao Plenário	R\$ 3.751,21	1	

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	REMUNERAÇÃO (Constante do Anexo IV)	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Assessoramento e Administração Geral	Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação	Nível Médio	R\$ 6.176,13	1	Diretoria de Tecnologia e Segurança da Informação

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO II:

Assessor de Imprensa



Assessorar as atividades de comunicação, tratar informações institucionais e projetar a imagem da Câmara de acordo com as estratégias e políticas estabelecidas pela Diretoria de Comunicação, assessorar na elaboração de matérias para divulgar os trabalhos legislativos.

Chefe de Departamento de Expediente, Análise Legislativa e Apoio ao Plenário

Coordenar e acompanhar as atividades legislativas durante a sessões legislativas, assessorar as atividades dos Vereadores em plenário, organizar a tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo em plenário, realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo, promover o apoio às atividades do plenário em auxílio a Diretoria Legislativa.

Chefe de Departamento de Planejamento e Compras

Planejar e coordenar o plano de contratações, promover o planejamento e gestão das compras da Câmara Municipal de Mucuri, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, fomentar a criação e programação de indicadores de desempenho do departamento de compras, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as necessidades da Câmara, elaborar criação de cadastro de fornecedores, visando garantir o atendimento às necessidades das áreas conforme legislação e regimento interno.

Chefe de Departamento de Licitações

Coordenar os procedimentos licitatórios e os respectivos instrumentos para contratação e aquisição de bens e serviços da Câmara, receber o processo administrativo de licitação, verificar se está em conformidade com os procedimentos, autuar todo processo licitatório, o edital com a minuta do contrato, termo de referência ou projeto básico e demais anexos, seguindo a legislação pertinente, marcar a data da licitação, proceder a publicação dos certames, numerar as páginas e elaborar termos de abertura e encerramento de volume, registrar a movimentação e a situação dos processos em andamento, verificar, separar e despachar a documentação para o crivo de cada setor competente, planejar, dirigir, coordenar e executar as licitações na forma da legislação pertinente.

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Coordenar a área de recursos humanos, treinamento e desenvolvimento, administração pessoal e relações trabalhistas, de acordo com as exigências direitos e responsabilidades legais.



Chefe de Departamento de Patrimônio e Cultura

Coordenar e acompanhar as atividades referentes ao Memorial da Câmara, quanto à elaboração do Plano Anual de eventos culturais, oficinas, cursos de formação e atendimento à população e aos servidores, guardar do acervo bibliográfico da Câmara, bem como monitorar a qualidade dos serviços prestados inerentes à área de atuação e o desempenho das supervisões sob sua responsabilidade, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços desenvolvidos pela área.

Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação

Elaborar o planejamento estratégico de Tecnologia de Informação da Câmara Municipal de Mucuri, promover o planejamento e administração dos processos de Tecnologia de informação, gerenciar e assegurar o suporte necessário para o desenvolvimento dos projetos de Tecnologia da informação da Câmara.

Parágrafo Único – Fica suprimido do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão as 26 vagas do cargo de Assistente Técnico II lotados no Gabinete do vereador, constante do Anexo II, conforme abaixo:

Cargos de Provimento em Comissão

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	REMUNERAÇÃO (Constante do Anexo IV)	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Administração Geral	Assistente Técnico II	Nível Médio	R\$ 1.345,96	26	Gabinete do Vereador

Artigo 3º. - O artigo 2º da Lei Complementar nº 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 4º Aplicar-se-á, aos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, e aos servidores efetivos ocupantes do cargo ainda que designados, as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 041/2012 de 24 de fevereiro de 2012, que institui o Plano de Carreira dos Procuradores Municipais da Prefeitura Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

Artigo 4º. – Permanecem inalterados os demais artigos e os quantitativos dos demais cargos.



Artigo 5º. – As alterações determinadas por esta Lei deverão ser consolidadas no texto da Lei Complementar 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Artigo 6º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou através de abertura de créditos adicionais suplementares, se necessário.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Mucuri, Bahia.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Vice-Presidente

ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
1º Secretário

PAULO GOMES MOTA
2º Secretário